

Secretaria de
Estado da
AdministraçãoESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A EMPRESA OI S/A, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SP/DF e CPF/MF nº [REDACTED], e, de outro lado, a empresa OI S/A, inscrita sob o CNPJ nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na rua do Lavradio nº 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada por seus bastantes procuradores Sr. JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no RG nº [REDACTED] DGPC/GO e CPF nº [REDACTED] e Sr. ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, inscrito no RG nº [REDACTED] SSP/MT e CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 201900005010662, e Pregão Eletrônico nº 002/2019, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.489/2019 (no que couber) e Decreto Estadual nº 7.468/11 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 002/2020 nos seguintes pontos:

abaixo:

a) Redução em 72,94% dos quantitativos dos itens de contratação em relação ao contrato original, como justificado pela área técnica (56302537), conforme descrição

I. Aumento no quantitativo de linhas ramal intragrupo, Item 1 do Lote 01;

II. Decréscimo no quantitativo de minutos/mês em ligações Fixo - Fixo, Item 09 e 10 do Lote 01;

III. Decréscimo no quantitativo de minutos/mês em ligações locais originadas Fixo - Fixo, Item 03 do Lote 02;

IV. Decréscimo no quantitativo de minutos/mês em ligações LDN - Fixo - Fixo intra-estadual, Itens 01, 02 e 03 do Lote 03;

V. Decréscimo no quantitativo de minutos/mês em ligações 0800, Itens 2, 3, 4, 5 e 6 do Lote 04;

b) Indicação dos recursos orçamentários e financeiros necessários para fazer face à despesa;

c) Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 17/02/2024 a 16/02/2025;

d) Reajuste de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito décimos por cento) acumulado entre os meses de dezembro de 2022 a novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 4.1. da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O Valor total do 4º Termo Aditivo para o período de 12 meses passa de R\$285.016,44 (duzentos e oitenta e cinco mil e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 298.264,32 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme proposta comercial. Os valores da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

LOTE 01 - LINHA NR E RAMAL INTRAGRUPPO												
				3º Aditivo - Contrato 002/2020 SEAD - Reajuste para o 4º Aditivo - Contrato 002/2020 SEAD -				Dados Estatísticos dos Valores Últimos			Limite por Exceder	
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	GO		GO		Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Limite Inferior	Limite Superior
				Valor Último	Valor Mensal	Valor Anual	Preço					
1	Ramal Intragrupo	Assinatura/mês	290	R\$ 36,01	R\$ 38,53	R\$ 11.173,70	R\$ 134.084,40	R\$ 51,82	R\$ 11,19	21,60%	R\$ 40,63	R\$ 63,00
2	Link telefônico não residencial (NR)	Assinatura/mês	120	R\$ 76,16	R\$ 73,72	R\$ 3.566,40	R\$ 114.736,80	R\$ 68,54	R\$ 11,38	16,58%	R\$ 57,26	R\$ 80,00
3	Identificador de chamadas	Assinatura/mês	5	R\$ 20,47	R\$ 21,43	R\$ 107,15	R\$ 1.285,80	R\$ 21,32	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 21,32	R\$ 21,32
4	Bloqueio para não originar chamadas (link NR)	Assinatura/mês	5	R\$ 31,95	R\$ 33,45	R\$ 167,25	R\$ 2.007,00	R\$ 21,63	R\$ 20,34	34,01%	R\$ 1,30	R\$ 42,96
5	Bloqueio para não originar chamadas de longa distância nacional (link NR)	Assinatura/mês	5	R\$ 18,51	R\$ 19,38	R\$ 96,90	R\$ 1.162,80	R\$ 1,62	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1,62	R\$ 1,62
6	Bloqueio para não originar chamadas interacionais (link NR)	Assinatura/mês	5	R\$ 18,51	R\$ 19,38	R\$ 96,90	R\$ 1.162,80	R\$ 41,36	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 41,36	R\$ 41,36
7	Bloqueio para não originar chamadas a telefones móveis (link NR)	Assinatura/mês	5	R\$ 31,95	R\$ 33,45	R\$ 167,25	R\$ 2.007,00	R\$ 1,89	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1,89	R\$ 1,89
8	Bloqueio para não receber chamadas a cobrar	Assinatura/mês	5	R\$ 15,13	R\$ 15,84	R\$ 79,20	R\$ 950,40	R\$ 12,19	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 12,19	R\$ 12,19
9	Chamada local originada - Fixo - Fixo	Minuto/mês	3000	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00	R\$ 0,12	R\$ 0,02	16,00%	R\$ 0,10	R\$ 0,14
10	Chamada local originada - Fixo - Móvel VCI	Minuto/mês	1000	R\$ 0,48	R\$ 0,50	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,62	R\$ 0,17	27,35%	R\$ 0,45	R\$ 0,79
11	Instalação e programação Ramal	Unidade	10	R\$ 29,29	R\$ 30,66	R\$ 306,60	R\$ 3.679,20	R\$ 39,65	R\$ 17,09	43,10%	R\$ 22,56	R\$ 56,74
12	Instalação e programação Link telefônico não residencial (NR)	Por acesso	10	R\$ 37,85	R\$ 39,62	R\$ 396,20	R\$ 4.754,40	R\$ 48,36	R\$ 31,55	64,44%	R\$ 17,41	R\$ 80,21
13	Medição de eadereço Ramal e Link telefônico não residencial (NR)	Unidade	10	R\$ 26,64	R\$ 27,89	R\$ 278,90	R\$ 3.346,80	R\$ 25,22	R\$ 3,30	13,10%	R\$ 21,92	R\$ 29,54
							R\$ 23.026,45	R\$ 276.317,40				

LOTE 02 - DDR																
				3º Aditivo - Contrato 002/2020 SEAD - GO				Resumo para o 4º Aditivo - Contrato 002/2020 SEAD - GO				Dados Estatísticos dos Valores Unitários			Limites para Exceção	
Item	Descrição	Ued.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Média	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação	Limite Inferior	Limite Superior				
LOTE02	1	Assinatura de troca digital E1 - 2Mb (30 casos)	Assinatura/mês	2	R\$ 576,40	636,96	R\$ 1.277,96	R\$ 15.555,52	R\$ 576,11	R\$ 22,50	3,91%	R\$ 553,22	R\$ 599,80			
	2	Assinatura por faixa de 50 números de ramais DDR	Assinatura/mês	2	R\$ 0,00	-	-	-	R\$ 33,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 33,00	R\$ 33,00			
	3	Chamada local originada - Fixo - Fixo	Minuto/mês	30	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 1,20	R\$ 14,40	R\$ 0,03	R\$ 0,07	12,22%	R\$ 0,03	R\$ 0,06			
	4	Chamada local originada - Fixo - Móvel VC1	Minuto/mês	50	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 12,50	R\$ 150,00	R\$ 0,23	R\$ 0,17	56,30%	R\$ 0,13	R\$ 0,33			
	5	Instalação e programação do troca digital E1 - 2Mb (30 casos)	Por acesso	1	-	-	-	-	R\$ 239,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 239,00	R\$ 239,00			
	6	Medação de endereço do troca digital E1 - 2Mb (30 casos)	Por acesso	1	-	-	-	-	R\$ 239,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 239,00	R\$ 239,00			
						R\$ 1.291,66	R\$ 15.493,92									

LOTE 03 - LDN E LDI																
				3º Aditivo - Contrato 002/2020 SEAD - GO				Resumo para o 4º Aditivo - Contrato 002/2020 SEAD - GO				Dados Estatísticos dos Valores Unitários			Limites para Exceção	
Item	Descrição	Ued.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Média	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação	Limite Inferior	Limite Superior				
LOTE03	1	LDN - Fixo - Fixo - intra-estadual	Minuto/mês	2.300	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 158,80	R\$ 1.656,00	R\$ 0,19	R\$ 0,13	69,97%	R\$ 0,06	R\$ 0,32			
	2	LDN - Fixo - Fixo - inter-estadual	Minuto/mês	500	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 30,00	R\$ 360,00	R\$ 0,21	R\$ 0,12	55,58%	R\$ 0,09	R\$ 0,33			
	3	LDN - Fixo - Móvel - VC2	Minuto/mês	250	R\$ 0,50	R\$ 0,52	R\$ 119,60	R\$ 1.435,20	R\$ 0,63	R\$ 0,44	63,56%	R\$ 0,25	R\$ 1,11			
	4	LDN - Fixo - Móvel - VC3	Minuto/mês	100	R\$ 0,50	R\$ 0,52	R\$ 52,00	R\$ 624,00	R\$ 0,73	R\$ 0,42	57,40%	R\$ 0,31	R\$ 1,11			
	5	LDI - Fixo - Fixo - Destinado a terminais habilitados na Europa, Estados Unidos e América do Sul.	Minuto/mês	5	R\$ 2,64	R\$ 2,76	R\$ 13,80	R\$ 165,60	R\$ 2,40	R\$ 0,25	10,62%	R\$ 2,15	R\$ 2,65			
	6	LDI - Fixo - Móvel - Destinado a terminais habilitados na Europa, Estados Unidos e América do Sul.	Minuto/mês	5	R\$ 3,22	R\$ 3,31	R\$ 16,55	R\$ 202,20	R\$ 3,30	R\$ 0,88	26,64%	R\$ 2,42	R\$ 4,18			
						R\$ 310,25	R\$ 4.443,00									

LOTE 04 - 0800																
				3º Aditivo - Contrato 002/2020 SEAD - GO				Resumo para o 4º Aditivo - Contrato 002/2020 SEAD - GO				Dados Estatísticos dos Valores Unitários			Limites para Exceção	
Item	Descrição	Ued.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Média	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação	Limite Inferior	Limite Superior				
LOTE04	1	Assinatura	Unidade/mês	2	-	-	-	-	-	-	-	-				
	2	Local - Fixo/Fixo	Minuto/mês	150	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 4,50	R\$ 54,00	R\$ 0,11	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,11	R\$ 0,11			
	3	Local - Móvel / Fixo (VC1)	Minuto/mês	200	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 50,00	R\$ 600,00	R\$ 0,16	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,16	R\$ 0,16			
	4	DDD - Fixo / Fixo	Minuto/mês	1500	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 60,00	R\$ 720,00	R\$ 0,13	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,13	R\$ 0,13			
	5	DDD - Móvel / Fixo (VC2)	Minuto/mês	100	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 35,00	R\$ 420,00	R\$ 0,18	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,18	R\$ 0,18			
	6	DDD - Móvel / Fixo (VC3)	Minuto/mês	50	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 17,50	R\$ 210,00	R\$ 0,18	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,18	R\$ 0,18			
						R\$ 167,00	R\$ 2.004,00									

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o item 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de **R\$ 298.264,32 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2024.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Notas de Empenho (DUEOF) nº **107 e 108**, emitidas em 05 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado a **Cláusula Décima Primeira – Da Vigência**, passando a vigorar com a seguinte redação:

11.1. O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **17/02/2024 a 16/02/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 002/2020.

Ratificam-se todas as demais Cláusulas anteriormente acordadas do Contrato nº 002/2020, Termos Aditivos e Apostilamentos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento, depois de lido, conferido e achado conforme, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
 Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)
ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR
 OI S/A

(documento assinado eletronicamente)
JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO
 OI S/A

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GOIANIA, 06 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo Oliveira Silva Junior, Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 16/02/2024, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56745465** e o código CRC **713309E1**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005010662



SEI 56745465